



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL
DECRETO Nº 3.074 DE 19 DE OUTUBRO DE 1 983.

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº 1 817 de 18-05-83 e artigo 63, inciso II letra "a" da Lei Orgânica dos Municípios, e tendo em vista o que trata o processo administrativo nº 97 524 de 09-08-83, D E C R E T A :

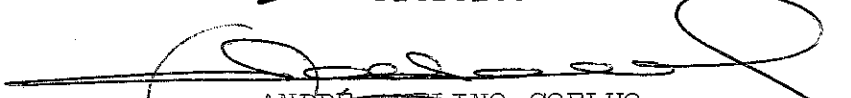
Artigo 1º - Ficam doados à A.P.A.E. - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá, os seguintes bens considerados inseríveis e sucata, sem possibilidade de avaliação pelos critérios contábeis:

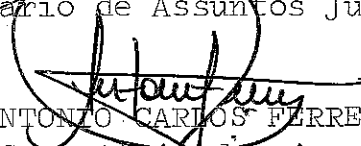
Reator para lâmpada de 400W a vapor de mercúrio
Bulbos para lâmpada de 400W
Foto célula para reator de 400W
Braçadeira para luminária tipo Light 400W
Isolador tipo roldana Light
Arruela quadrada 7/8
Transformador G.E.-Street Lighting Controller-CAT 30L 1281
Transformador LMB, sem categoria
Luminária tipo Light de 400W e incandescente comum, com os respectivos braços para a comum

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 19 de outubro de 1 983


DR. LEONEL DAMO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário de Assuntos Jurídicos


ANTONIO CARLOS FERREIRA
Secretário de Finanças